



115. 10
02/79
Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 135/79 - S -

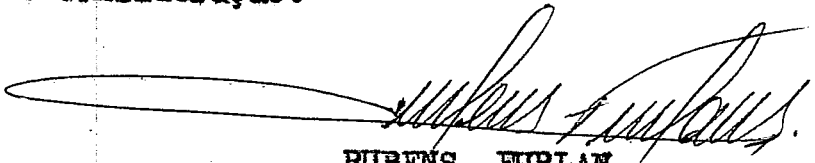
Barueri, 21 de fevereiro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 02/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 01/79, que dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada e promulgada.

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN

Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI